

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR
Em 18/01/2022
Gabriela Penna

PORTARIA Nº. 001/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

*"Dispensa Procedimento Licitatório,
AUTORIZA o empenho estimativo de
despesas e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para o desempenho de suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XXII, que: *"é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica..."*;

RESOLVE:

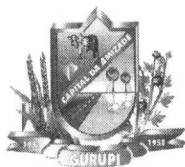
Art. 1º. Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da concessionária **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, que será destinado ao funcionamento das atividades desta Secretaria.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39, Ficha nº. 20227851:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	R\$ 80.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
18 dias do mês de janeiro de 2022.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por SALUSTRIANO
LUCAS MARQUEZ LEMES:70737096187
Dados: 2022.01.18 09:18:53 -03'00'

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021